

BTG PACTUAL LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 11.839.593/0001-09

Código de Negociação na B3: BTLG11

COMUNICADO AO MERCADO

O **BTG PACTUAL LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada e a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“**Instrução CVM 472**”), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 11.839.593/0001-09 (“**Fundo**”), neste ato representado por seu administrador **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501 - 5º andar (parte), inscrito no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23, na qualidade de administrador do Fundo (“**Administrador**”), serve-se do presente para comunicar aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral que foi encerrado hoje o prazo para o exercício do direito de subscrição de sobras e montante adicional (“**Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional**”) conferido aos Cotistas que exerceram o seu direito de preferência (“**Direito de Preferência**”) no âmbito da oferta pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM nº 476**”) e demais leis e regulamentações aplicáveis (“**Oferta**”), da 10ª (décima) emissão de novas cotas do Fundo (“**Novas Cotas**”), conforme o Fato Relevante e Ato do Administrador divulgados em 10 de maio de 2021 e aditados em 11 de maio de 2021, por meio do qual foi aprovada a Oferta (“**Fatos Relevantes**” e “**Ato do Administrador**”, respectivamente).

No âmbito do exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional houve a subscrição de 1.334.156 (um milhão, trezentas e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e seis) Novas Cotas, volume este já acrescido das Novas Cotas Adicionais, representando a totalidade de Novas Cotas remanescentes após o exercício pelos Cotistas do Direito de Preferência. Tendo em vista que houve excesso de demanda, foi realizada a alocação das ordens enviadas por meio do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, conforme procedimento descrito no Fato Relevante divulgado em 10 de maio de 2021.

A data de liquidação das Novas Cotas subscritas no âmbito do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional está prevista para o dia 09 de junho de 2021.

Após a realização da liquidação do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional será divulgado um comunicado ao mercado informando sobre a totalidade de Novas Cotas efetivamente integralizadas no âmbito do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional e sobre o encerramento da Oferta sem a abertura de prazo de colocação para os Investidores Profissionais caso não existam Novas Cotas remanescentes após a liquidação das Novas Cotas objeto do exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional. Caso seja verificada a existência de eventual saldo remanescente de Novas Cotas não integralizadas após a liquidação das Novas Cotas objeto do exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional o comunicado ao mercado informará sobre o respectivo saldo remanescente de Novas Cotas que poderá ser ofertado aos Investidores Profissionais durante o período da Oferta.

As Novas Cotas objeto da Oferta serão admitidas à negociação no mercado de bolsa administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) após a divulgação do comunicado de encerramento da Oferta, do anúncio de distribuição de rendimentos pro rata e a obtenção de autorização da B3, sendo que, nos termos da Instrução CVM nº 476, referidas Novas Cotas, com exceção daquelas subscritas e integralizadas pelos Cotistas durante o Prazo para Exercício do Direito de Preferência e o Prazo para Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição pelo investidor.

ESTE COMUNICADO NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO NAS NOVAS COTAS DA PRESENTE EMISSÃO OU UMA OFERTA DAS NOVAS COTAS DA PRESENTE EMISSÃO.

ESTE COMUNICADO TEM COMO OBJETIVO DAR CONHECIMENTO AOS COTISTAS DO FUNDO SOBRE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS E DE MONTANTE ADICIONAL E NÃO DEVE, EM NENHUMA HIPÓTESE, SER CONSIDERADO UM MEIO DE DIVULGAÇÃO DA OFERTA. A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

O FUNDO, O ADMINISTRADOR, A GESTORA E O COORDENADOR LÍDER RECOMENDAM QUE OS COTISTAS E OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA OFERTA LEIAM, ATENTA E CUIDADOSAMENTE, AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REGULAMENTO, DESTE COMUNICADO E DO ATO DO ADMINISTRADOR, BEM COMO DO INFORME ANUAL DO FUNDO, ELABORADO NOS TERMOS DO ANEXO 39-V DA INSTRUÇÃO CVM Nº 472, QUE CONTEMPLA AS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E COMPLEMENTARES A ESTE COMUNICADO, EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO FUNDO, ANTES DA TOMADA DE QUALQUER DECISÃO DE INVESTIMENTO.

São Paulo, 02 de junho de 2021.

Atenciosamente,

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Administrador do BTG PACTUAL LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO